



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00

DECRETO 058/2020

DATA: 08 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação (CME) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO SENHOR VALTER KUHN, USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO, o que determina o §2º, inc I e II da Lei Municipal nº1.260 de 08 de junho de 2016.

D.E.C.R.E.T.A.:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação – CME, que será composta pelos seguintes:

§1º - Representando a Câmara da Educação Básica

- I. Representante da Secretaria Municipal de Educação:
 - a. Jefferson Henkes Marcolini
 - b. Maristela Baratter
- II. Representante de Professores da Rede Pública Municipal: Nelson Franceschi
- III. Representante dos Diretores de Unidades Escolares de Educação da Rede Pública Municipal: Paulo Sérgio Leite
- IV. Representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes:
 - a. Luciene Lécia Luchetti
 - b. Luciana Dallazen Rodrigues

§2º - Representando a Câmara do FUNDEB

- V. Representantes do Poder Executivo Municipal:
 - a. Ricardo Martins dos Santos
 - b. Jefersson Cachone dos Anjos
- VI. Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal: Poliana de Carvalho Evangelista
- VII. Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais: Neiva Luzia de Oliveira
- VIII. Representante dos Servidores Técnico- Administrativo das Escolas Públicas Municipais: Lucimar da Silva Lisboa Santos
- IX. Representante do Conselho Tutelar: Josenilda Laborão
- X. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:
 - a. Claudinéia Teixeira



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00

- b. Cristina Aparecida Santos
- XI. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
 - a. Elizangela Conzedei Lima Schlickmann
- XII. Marisete de Mello Castanho

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

REGISTRE-SE.

AFIXE-SE.

Valter Kuhn
Prefeito Municipal